



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº. 797/2018 – GAB./SEMED

Barcarena (PA), 17 de dezembro de 2018.

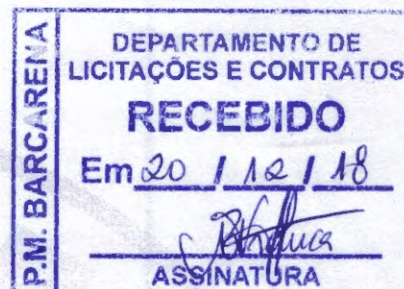
A Sua Senhoria a Senhora,
BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Barcarena – Pará

Assunto: *Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual*

Senhora Presidente,

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a renovação dos contratos administrativos listados abaixo, advindos do Credenciamento nº 005/2017, por mais 6 (seis) meses, referente a locação de veículos marítimos para o transporte escolar gratuito fluvial de alunos desta Secretaria. Com objetivo de garantir de direitos ao acesso escolar, a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes ribeirinhos, bem como, contribuir para a redução da evasão escolar, mantendo e ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos discentes matriculados nas escolas municipais e estaduais do ano letivo de 2018, cuja as aulas terão seu termo dia 25 de janeiro de 2019 e terão o início do ano letivo de 2019 no dia 12 de fevereiro de 2019, conforme calendário escolar em anexo.



ROTA Nº	CONTRATO	CONTRATADO	POLO	NOME DA EMBARCAÇÃO	ROTA / PERCURSO
26	20171080	CRIZANE RODRIGUES PEREIRA	ARAPARI	ESPERANÇA	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: COSTA DO ARAPARI, BRAÇO DO RIO GUAJARÁ PARA O ANEXO I DA E. M. ARAPARI
239	20171081	SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	ARAPARI	B/M FÉ EM DEUS	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: IGUARAPÉ GENIPAÚBA/COSTA DO ARAPARI PARA O PORTO DO ARAPARI
243	20171082	ELZA DE ALMEIDA LARANJEIRA	ARAPARI	B/M FELIZ NAVEGANTE	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DO ARAPARI PARA O PORTO ARAPARI
48	20171083	REDWALDO TAVARES DA CUNHA	CAFEZAL	B/M SEREIA	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ TUCUMANDEUA, FURO SÃO GREGÓRIO PARA O PORTO DO AICARAU
59	20171084	IVAN DA COSTA SILVA	CAFEZAL	B/M COMTE GERÔNIMO	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CARNAPIJÓ/SACAIA/PARA O PORTO DO CAFEZAL - 3º TURNO
63	20171085	GERALDO GOUVEIA JUNIOR	CAFEZAL	B/M JÚNIOR NETO 2	RIO CAFEZAL IGARAPÉ SAMAUUMA PARA O PORTO DO CAFEZAL
72	20171086	NAZARENO NASCIMENTO RIBEIRO	CAFEZAL	B/M DEUS É FIEL	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: CARNAPIJÓ, FURO DAS LARANJEIRA PARA O PORTO DA E. M. BOM JESUS- TRANSBORDO LANCHAS FNDE
75	20171087	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	CAFEZAL	B/M FERREIRA FILHO	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: RIO ARAQUISSAL PARA O PORTO DO CAFEZAL
245	20171089	CARLOS RODRIGO DA COSTA BOTELHO	CAFEZAL	B/M COMTE ALIELTON	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ALTO AICARAU, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAU
246	20171090	MARIA DE LOURDES MACHADO MARTINS	CAFEZAL	B/M COMTE LUCAS	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: ALTO AICARAU, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA DO AICARAU: 2º TURNO - TARDE



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

238	20171091	IVO DA CUNHA FARIAS	MACACO	B/M FÉ EM DEUS	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: JANDIAQUARA PARA BARCARENA SEDE
242	20171092	NIVALDO CUNHA NEGRÃO	MACACO	B/M COMTE DEUS PRESENTE	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ILHA MUCURA, MADRE DE DEUS, TAUERÁ PARA BARCARENA SEDE
244	20171093	EMANOEL CAMPOS BARBOSA	MACACO	GUARANY	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: NAVIO VELHO ARAPIRANGA PARA BARCARENA SEDE
240	20171094	SUZANE KETHELEN LIMA VENANCIO	PIRAMANHA	B/M COMANDANTE SIDNEY	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ALTO E BAIXO PIRAMANA PARA SEDE DO MUNICÍPIO/CAFEZAL
241	20171095	LEVINDO ARAUJO FERREIRA	PIRAMANHA	B/M SANTA MARIA	TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: RIO ARARAQUARA PARA O PORTO DO CAFEZAL
217	20171096	CILENE DE MATOS SENA	SEDE	B/M JOICE MEYRE	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: UTINGA-AÇÚ, CARNAPIJÓ PARA A RAMP DA TRAMBOCA
221	20171097	MARIA DO SOCORRO BARROS PEREIRA	SEDE	B/M FÉ EM DEUS	TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: GUAJARÁ DA SERRARIA, IGARAPÉ AMA PARA PORTO DE SÃO FRANCISCO
236	20171098	MARIA DE LOURDES BARBOZA DOS SANTOS	SEMED	L/M MIKAELLE	TRANSPORTE DE TÉCNICOS DA SEMED

Esta solicitação se respalda no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residente em áreas rural, conforme art. 2 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. Conforme abaixo justificamos.

O artigo 7º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009, Instrução Normativa nº 4 de 11 de novembro de 2009, Instrução Normativa nº 5 de 18 de dezembro de 2003, Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 4 de 19 de março de 2015), disciplina a contratação de serviços continuados ou não, cuja solicitação é amparada, senão vejamos:

Art. 7 As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferencias, objeto de execução indireta.

Ainda no inciso XXI do anexo I da então mencionada IN-SLTI nº 02/2008, temos a definição de serviços continuado:

Serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Corroborar o entendimento acima o Prejudicado nº 1833 do tribunal de contas do Estados de Santa Catarina, se tratando de transporte escolar e sua natureza de serviço contínuo.

O transporte escolar, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, possui natureza de serviço a ser executado de forma continua, ao teor do que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vale ressaltar que o transporte escolar constitui uma atividade de apoio permanente ao educando e mesmo que haja interrupções anuais, seja por período de férias escolares, greve, recesso



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dos profissionais da educação ou qualquer outro motivo, este serviço não se exaure, pois é essencial para garantir o atendimento ao Direito Constitucional à educação.

Por fim, esta solicitação é vantajosa para a administração públicas, uma vez que os preços permanecerão inalterados, pois ambas as partes não manifestaram interesse ao reajuste previsto na cláusula oitava dos contratos.

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento do ano 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sob o título:

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE

Fonte: 18.14 – Fundo Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.361.0035.2.178 – Manutenção do transporte escolar - PNATE.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis

POLO SEMED

Fonte: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

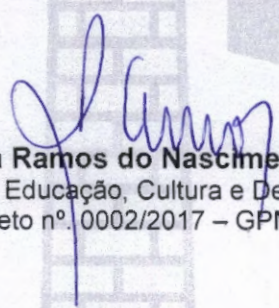
Funcional/Programática: 12.122.0074.2.154 – Manutenção da secretaria Municipal de Educação.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis

Certos de contarmos com o vosso apoio e compreensão, agradecemos antecipadamente.

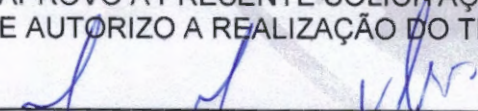
Atenciosamente,


Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0002/2017 – GPMB

Ivana Ramos do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Dec. nº 0002/2017 - GPMB

APROVO A PRESENTE SOLICITAÇÃO
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO


ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena